

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: CINDACTA-II	☐ Inexigibilidade nº 223/2026
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: letra “f” do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação do Curso de Capacitação de Pregão Eletrônico	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): não há	
4 – CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB CNPJ: 10.498.974/0002-81	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente adequada, economicamente justificável e viável, considerando a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos agentes da contratação e pregoeiros que atuam na condução dos procedimentos licitatórios da Administração	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Consta no subprocesso 158327 o doc. nº 24 – SICAF LUÍSA MEIRELES E SILVA Cap Int Agente público responsável pela contratação Curitiba, vide assinatura eletrônica	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não há.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado estimado será R\$ 12.000,00.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação abaixo: Gestão/Unidade: 00001/120072 Fonte: 1052000140 Programa de Trabalho: 229166 Elemento de Despesa: 339039 PI: DC163401RHU	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Curitiba, vide assinatura eletrônica REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av Ordenador de Despesas	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Data/Hora de Criação:	01/10/2026 18:16:14
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	e17f21a2fbb231c1d8abf25d52ca9dff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUÍSA MEIRELES E SILVA no dia 05/10/2026 às 14:43:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO CAVALCANTE DE SÁ no dia 06/10/2026 às 08:22:28 no horário oficial de Brasília.